



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata n.º 10 | 10 de abril de 2015

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, no salão nobre do edifício dos paços do município, realizou-se a sessão extraordinária da Assembleia Municipal do Cartaxo. -----

COMPOSIÇÃO DA MESA: -----

Presidente, senhor Gentil de Sousa da Pena Duarte (PS), **1.º Secretário**, senhor Augusto Gonçalves Parreira (PS) e **2.º Secretário**, senhora Ana Isabel Coito Bernardino (PS). -----

PRESENCAS: -----

Assinaram a *Lista de Presenças*, para além dos mencionados, os seguintes membros da Assembleia Municipal: -----

José Roque Gameiro dos Santos (PV-MPC) -----
José Manuel Morgado Antunes Barroso (PSD) -----
Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS) -----
Hélder Manuel Inácio Cunha Anacleto (PV-MPC) -----
Rodrigo António Ferreira Amado Rodrigues, *em substituição* (CDU) -----
Maria Teresa Santos Ramalho Nogueira Antunes (PSD) -----
Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS) -----
Maria Antonieta Lopes das Neves Rodrigues Tavares (PV-MPC) -----
António Garcia Nunes Morão (PS) -----
Jorge Luciano Gonçalves Nogueira (PSD) -----
José Francisco Rodrigues Fernandes (PV-MPC) -----
Manuel Rodrigues Silva Carvalho, *em substituição* (CDU) -----
Pedro Miguel Barata de Almeida (PSD) -----
Marco Bruno Lavrador de Oliveira Rodrigues (PS) -----
Pedro Tiago Garcia Trigo Menezes Leal, *em substituição* (PV-MPC) -----
Hugo de Almeida Narciso Gomes Vieira (PS) -----
Maria Luísa de Freitas Pato, *em substituição* (PSD) -----
Filipa Maltieiro Duarte Rodrigues, *em substituição* (PS) -----
Délío da Silva Pereira (PS) -----
João Herculano Fernandes Nunes, *em substituição* (PS) -----
Jorge Manuel Pisca de Amorim Lúcio (PV-MPC) -----
Manuel Alfredo Moreira Fabiano (PV-MPC) -----
José Alberto Alves Belo (PS) -----
Vasco Manuel Marques de Sousa Casimiro (PS) -----

----- EXECUTIVO MUNICIPAL: -----

Estiveram presentes da parte do executivo municipal, o Presidente da Câmara Municipal, senhor Pedro Miguel Magalhães Ribeiro (PS), o Vice-Presidente da Câmara Municipal, senhor Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e os Vereadores, senhora Sónia Margarida Pimenta da Piedade Teixeira Santos Serra

7-
*



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(PS), senhor Nuno Filipe Rosa Nogueira (PV-MPC), senhora Élia Cristina de Sousa Figueiredo (PV-MPC) e senhor Vasco Manuel Henriques Cunha (PSD). -----

SUBSTITUIÇÕES: -----

Nos termos legais, pediram substituição e foram substituídos os seguintes membros da Assembleia Municipal: senhora Maria Filomena Calisto Gabirro Lopes (PS), senhor Pedro Miguel Ferreira Reis (PSD), senhora Antonieta da Conceição Paulino Pirralho (PV-MPC), senhora Maria Emília da Graça Soares (CDU) e senhor Délio Modesto Pereira (CDU). O senhor Presidente da Junta da Freguesia da União de Freguesias Ereira e Lapa, senhor Fernando Manuel Inácio Ribeiro (PS), não pôde estar presente, tendo sido substituído. -----

ORDEM DO DIA: -----

Da presente sessão constava a seguinte *Ordem do Dia*, previamente elaborada e datada de sete de abril do corrente ano: -----

1. Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual para aquisição de Serviços de Cedência do Direito de Utilização e de Assistência Técnica do Software "TicketNet"./para deliberação;
2. Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual para fornecimento de refeições escolares para o ano letivo 2015/ 2016./para deliberação;
3. Revogação do regulamento municipal de atribuição do direito de ocupação dos espaços comerciais do parque central da cidade do Cartaxo e de outros espaços e quiosques no âmbito da regeneração urbana do Município do Cartaxo./para deliberação;
4. Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo – Quinta das Correias./para deliberação;
5. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização de estabelecimento industrial (P.º 48/2015/DIV) - Local: Rua das Bairradas, n.º 2 – Casais da Lapa – Lapa - Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa - Requerente: Compometal - Componentes Metálicos, Lda./para deliberação;
6. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização de estabelecimento industrial (P.º 66/2015/DIV) - Local: Casal das Areias – Lapa - Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa - Requerente: Flora Garden – Projetos, Silvicultura e Jardinagem, Unipessoal, Lda./para deliberação;
7. Designação do Fiscal Único da Rumo 2020 E.E.M./para deliberação.

ABERTURA: Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão quando eram dezanove horas e cinco minutos. -----

--- Saudou os presentes e apresentou desculpas pelo atraso no início da sessão, motivado por imprevistos de ordem burocrática. -----

--- Em seguida, justificou a presente sessão extraordinária pela necessidade de comunicar até ao dia quinze do corrente mês, a entidades terceiras, a deliberação daquele órgão sobre a matéria constante no ponto número dois da *Ordem do Dia*, não tendo sido possível antecipar a sessão ordinária de abril, por ainda estar em preparação a prestação de contas. Transmitiu o entendimento da Mesa quanto à inclusão de outras matérias na ordem de trabalhos, por forma a tornar menos extensa a *Ordem do Dia* da sessão seguinte, aproveitando para antecipar, como data previsível para a sua realização, o dia vinte e nove de abril. -----

--- Fez alusão ao convite endereçado aos membros da Assembleia Municipal para participar na Sessão Solene comemorativa do 25 de Abril, que julgava já ter sido recebido. -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- TOMADA DE POSSE DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ DE OURIQUE, SENHOR VASCO MANUEL DE SOUSA CASIMIRO (PS). -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou os presentes que, tendo em conta a renúncia ao mandato da senhora Presidente da Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique, Maria da Conceição Rodrigues Nogueira (PS), membro por inerência da Assembleia Municipal do Cartaxo, e o disposto no n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, verificava-se a necessidade de proceder ao preenchimento da vaga ocorrida. Constatando a presença do senhor Vasco Manuel Marques de Sousa Casimiro (PS), portador do cartão de cidadão n.º 07679948, recentemente empossado Presidente da Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique, deu-lhe posse e declarou-o investido nas suas funções, conforme Termo de Posse anexo à presente ata (Anexo n.º 1), dela fazendo parte integrante; e a quem desejou votos de um excelente trabalho. -----

--- À senhora Maria da Conceição Rodrigues Nogueira, endereçou cumprimentos e agradeceu a sua presença e colaboração. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que não existiam inscrições para *Intervenção do Público* e deu início ao período da *Ordem do Dia*.-----

ORDEM DO DIA

1. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SOFTWARE "TICKETNET". -----

Proposta de Deliberação N.º 42/PC-PR/2015 -----

"Considerando que:

Se verifica a necessidade de aquisição dos serviços de actualização de software, acrescido da sua utilização e manutenção correctiva, pois o software de impressão de bilhetes e gestão de bilheteira do Centro Cultural – Município do Cartaxo se encontra desactualizado e não cumpre as atuais regras legais de facturação e tendo em conta que existem várias entidades a promover espetáculos no Centro Cultural e a venda de bilhetes em nome das mesmas é feito através do referido software.

A informação n.º 02/2015/DDES - da Divisão de Desenvolvimento económico e Social área de Cultura, para a aquisição de serviços de cedência do Direito de Utilização e de Assistência Técnica do Software "TicketNet", por um período de três anos, mereceu despacho favorável do Sr. Presidente, Pedro Magalhães Ribeiro.

Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro;

Relativamente ao encargo previsto para o total dos três anos, prevê-se, que ascenda aos € 2.160.00€, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Tendo em conta o fato do fornecimento abranger 36 meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em três anos económicos:

- a) Ano de 2015: €720,00
- b) Ano de 2016: €720,00
- c) Ano de 2017: €720,00

Acrescidos de IVA à taxa legal;



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O montante previsto para despesa em 2015 foi cabimentado. A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta das verbas inscritas nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 06 e classificação económica 02.02.2b;

Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente, pelo disposto na alínea c), do n.º 1, do art. 6.º da Lei 8/2012 de, 21 de fevereiro (LCPA), o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia Municipal.

O contrato a celebrar tem repercussões em mais do que um ano económico. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;

De acordo com a alínea a) do artigo 3.º deste diploma legal, os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como a assinatura de um contrato.

Assim, tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para autorização prévia por este órgão deliberativo, a assunção do compromisso plurianual, antes da assinatura do contrato de aquisição do serviço de Cedência do Direito de Utilização e de Assistência Técnica do Software "TicketNet".

A Assembleia Municipal autorize previamente a assunção do compromisso plurianual, antes da assinatura do contrato de aquisição do serviço de Cedência do Direito de Utilização e de Assistência Técnica do Software "TicketNet".

*O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro"*

O senhor Presidente da Assembleia Municipal fez a apresentação do primeiro ponto da *Ordem do Dia* e deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal, para informação complementar à documentação de suporte enviada aos membros. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, começou por apresentar cumprimentos a todos os presentes, fazendo em seguida o enquadramento do assunto com base no teor da respetiva proposta de deliberação. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto o período destinado à apreciação do ponto, momento após o qual, deu a palavra ao **membro da Assembleia Municipal, senhor Jorge Nogueira (PSD)**, que disse ser aquele o momento para saudar o novo Presidente da Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique, seu amigo e colega de escola primária, por isso, registava com gosto a sua presença naquela Assembleia; desejou-lhe muita sorte na missão que tinha pela frente, sabendo todos que a sorte dava muito trabalho. Salientou que, no caso em concreto, a sorte dera muito trabalho, para a qual também contribuíra o pragmatismo com que o Partido Socialista no concelho enfrentara a questão e que "numa verdadeira tradição norte-americana de *real politique*, decidira que os terroristas de ontem eram, e são, os nossos aliados de amanhã". Proferiu ainda que, tendo em conta esse facto e dentro de um espírito democrático que considerava ter que estar sempre presente naquele órgão, bem como, da sã convivência entre todos os grupos, registava que haviam aprendido depressa, particularmente no seio do grupo municipal do Partido Socialista, a compactuar com arruaceiros, com terroristas e - citando palavras do então Presidente do Partido Socialista do Cartaxo, na sessão de trinta de setembro de dois mil e catorze - "com gente que cometeu o maior atentado à democracia no concelho do Cartaxo, quarenta aos após o 25 de Abril". Concluiu que era óbvio que dentro do grupo municipal do PS tudo havia sido esquecido, permitindo que a situação em Vila Chã de Ourique chegasse a bom termo. -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O senhor Presidente da Assembleia Municipal considerou que seria conveniente os restantes grupos municipais não serem tão extensos nas suas saudações. -----

--- Deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhora Elvira Tristão (PS), que aproveitou para cumprimentar todos os presentes e para formalizar, em nome do Partido Socialista, a saudação ao recentemente empossado Presidente da Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique, para que deixassem, sem mais delongas, a *real politique* e passassem à *policy*, sendo isso que o eleitorado esperava deles. -----

Interveio a seguir o membro da Assembleia Municipal, senhor José Gameiro (PV-MPC), que saudou a vinda do novo Presidente do executivo de Vila Chã de Ourique, assim como, finalmente, a composição do órgão executivo e do órgão deliberativo. Reiterou que a sorte dava muito trabalho e desejou muita sorte ao senhor Vasco Casimiro (PS), acompanhada de muita saúde, para que pudesse trabalhar. -----

A sessão prosseguiu com a intervenção do membro da Assembleia Municipal, senhor Manuel Carvalho (CDU), que cumprimentou todos os presentes e saudou a vinda do senhor Vasco Casimiro (PS), como Presidente da Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique, independentemente da conhecida posição da CDU em relação ao processo em causa. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Vasco Casimiro (PS), que saudou os presentes e disse que tudo era novidade para si, por isso, pedia desculpas por algum lapso que pudesse cometer. Agradeceu a todos os grupos municipais a saudação que lhe haviam dirigido e observou que, de facto, a sorte procurava-se e que para ela também havia que trabalhar, sendo isso que ia tentar fazer no tempo que restava até às próximas eleições, para que a freguesia deixasse de estar no impasse em que estava e pudesse caminhar em frente. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, sem registo de mais interessados em intervir, submeteu a votação a proposta apresentada. -----

➤ A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com doze (12) votos a favor do PS, dois (2) votos contra da CDU e doze (12) abstenções, sendo sete (7) do PV-MPC e cinco (5) do PSD. -----

DECLARAÇÕES DE VOTO: -----

- O grupo municipal do PSD, através do membro da Assembleia Municipal, senhor Jorge Nogueira, disse: "A nossa abstenção verificou-se porque nesta data não existiam fundos disponíveis." -----
- O grupo municipal da CDU, através do membro da Assembleia Municipal, senhor Rodrigo Rodrigues, disse: "Votámos contra este ponto pelo mesmo motivo do PSD: a lei dos compromissos que impede, face à falta de verbas." -----
- O grupo municipal do PV-MPC, através do membro da Assembleia Municipal, senhor José Gameiro, transmitiu que a votação se prendia com o motivo invocado nas duas precedentes declarações de voto. --

2. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2015/ 2016. -----

Proposta de Deliberação N.º 56/PC-PMR/2015 -----

"Considerando que:

O regime jurídico das autarquias locais aprovado pela lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribui às autarquias locais responsabilidades em matéria de educação e o decreto-lei n.º 144/2008, de 28 de julho, estabelece um



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

conjunto de competências a transferir para os municípios em matéria de educação, entre as quais se destaca a componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições.

O Município do Cartaxo, na qualidade de promotor do fornecimento de refeições, no ano letivo de 2015/2016, pretende iniciar o procedimento, de forma a garantir as refeições escolares para o ano letivo de 2015/2016.

Este procedimento têm repercussões em mais do que um ano económico. Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

O Município do Cartaxo, à data, não dispõe de fundos disponíveis.

Relativamente ao encargo previsto estima-se que ascenda ao montante máximo de **287.200,00€** (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos euros) sendo **107.200,00€** (cento e sete mil e duzentos euros) **referente a 2015** e **180.000,00€** (cento e oitenta mil euros) **referente a 2016**.

O encargo está definido considerando que estarão em causa cerca de 103.000 refeições e 169 dias de ano letivo para o 1º ciclo do ensino básico e 35.250 refeições e 211 dias para o pré-escolar.

Foi autorizado o cabimento orçamental sob a rubrica com a classificação orgânica 06 e classificação económica 020105.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para:

- a) **Autorização prévia, por este órgão deliberativo, a assunção de compromisso plurianual para fornecimento de refeições escolares para o ano letivo 2015/ 2016;**
- b) **Autorização da abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização para montantes superiores a € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração, até ao seu montante máximo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.**

A Assembleia Municipal delibere:

- a) **Autorizar previamente a assunção de compromisso plurianual para fornecimento de refeições escolares para o ano letivo 2015/ 2016;**
- b) **Autorizar a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização para montantes superiores a € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração, até ao seu montante máximo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.**

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

O senhor Presidente da Assembleia Municipal anunciou o ponto e deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal para enquadramento da matéria. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, fez as seguintes considerações: 1. O modelo de refeições escolares seguido no município do Cartaxo, nos últimos anos, foi diferente do seguido pela maioria dos municípios da Lezíria do Tejo; tinha por base o fornecimento de refeições a partir das IPSS e, no caso da freguesia de Pontével, pelo refeitório explorado pela sua Junta de Freguesia. 2. Os resultados desse modelo foram muito positivos, o que significava que a alteração ao modelo, ora proposta, não se prendia com a falta de qualidade das refeições, mas com o preço a que estavam a ser fornecidas. 3. O município encontrava-se em fase de preparação de um Plano de



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ajustamento Municipal, instrumento obrigatório na candidatura ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) e que exigia esforços para maximizar receitas e reduzir despesa. Explicou que haviam percebido rapidamente nas conversações com a estrutura que geria o FAM que todos os assuntos, rubrica a rubrica, eram discutidos, e que seria complicado justificar que o município mais endividado da Lezíria do Tejo era o que mais pagava - duas vezes e meia - por refeição, comparativamente com os restantes municípios da Lezíria do Tejo. 4. O valor médio de refeição no município andava entre os dois euros e cinquenta cêntimos e os dois euros e cinquenta e cinco cêntimos, sendo que a última adjudicação ao nível da Comunidade Intermunicipal, pela plataforma, se situava em um euro e nove cêntimos. -----

--- Reiterou que a alteração não tinha a ver com a falta de qualidade, reconhecendo o esforço feito no ano anterior, e acompanhado pelas IPSS's, quando recorreram a uma nutricionista para conferir maior qualidade ao serviço, mas esse era um argumento que esbarrava quando lhes era dito que as empresas, que forneciam as refeições nos municípios vizinhos, eram certificadas e cumpriam os requisitos legais e que as crianças comiam essas refeições, não havendo registo de grande turbulência. -----

--- Disse ainda que, antes de tomar a decisão final, haviam promovido duas reuniões com as IPSS's, com a presença também da Junta de Freguesia de Pontével, procurando, através da partilha de contactos de fornecedores, reduzir ao máximo o valor da refeição cobrado ao município, tendo rapidamente percebido que era impossível concorrer com multinacionais, que em dimensão da escala tinham oferta a um preço que as IPSS's não podiam assegurar. -----

--- Transmitiu a preocupação sentida, e partilhada pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pontével, com as cinco trabalhadoras afetas ao serviço: uma a despesas do município e quatro que eram encargo da Junta de Freguesia de Pontével; situação que teriam que acautelar. -----

--- Deu conhecimento que o assunto passara em reunião de Câmara com cinco votos a favor e duas abstenções em função da lei dos compromissos, e era presente àquele órgão pelo carácter plurianual do compromisso. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto o período destinado à apreciação do ponto, momento após o qual, deu a palavra **ao membro da Assembleia Municipal, senhor Jorge Pisca (PV-MPC)**, que apresentou cumprimentos a todos os presentes, saudando em particular o colega Presidente da Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique, a quem desejou, em nome do executivo de Pontével, um bom mandato. -----

--- Em seguida, antecipou que se iria abster no ponto em apreciação, não por ser contra o fornecimento de refeições às crianças - nesse caso, votaria contra - mas, por entender que, sobre o fim da confeção das refeições nas instituições do concelho e o seu fornecimento por entidades que viessem a ganhar o concurso a nível internacional da CIMLT, deviam ser tidos em consideração vários aspetos, nomeadamente, o facto da economia local ficar mais enfraquecida, uma vez que todos os condimentos das cerca de cento e oitenta e quatro refeições diárias e dos trinta e oito lanches que forneciam eram comprados na freguesia ou no concelho, dinheiro que passaria a ir para o estrangeiro; pensava também no que iria fazer com as quatro pessoas que estavam afetas à cozinha, bem como, com os equipamentos; pensava igualmente no seu colega do jardim-de-infância, com cerca de mil refeições diárias, que fizera investimentos e que certamente teria que despedir algumas pessoas. -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

--- Sublinhou que a identidade do concelho devia ser tida em consideração, independentemente de estar integrado na Comunidade Intermunicipal; nem sequer poria em questão a qualidade da comida, uma vez que mais tarde se veria, não deixando contudo de observar que se tratava de comida empacotada, vinda da China, da Holanda, de Espanha, ou mesmo nacional, em contraponto com a comida que "comemos em casa", onde primamos pela qualidade. Mencionou que, como ribatejano, se revia num torricado e não numa pizza, ou num hambúrguer e alertava que existiam crianças com restrições alimentares. -----

--- Disse concordar que houvesse redução de custos face à situação económica do concelho, mas a economia local não sairia beneficiada retirando esta pequena vantagem que as IPSS's tinham. -----

--- Confirmou que não conseguiam fazer refeições a um euro e nove cêntimos; o custo médio da refeição que confeccionavam rondava os dois euros e vinte e um cêntimos, para o qual contribuía o facto de as refeições serem fornecidas durante nove meses, apesar de terem que suportar os custos relativos aos restantes três meses do ano. Disse, com alusão a ementas da CIMLT a que tivera acesso, que a alimentação lhe parecia digna das crianças, todavia não a fariam, não querendo com isto dizer que os nutrientes não estivessem lá e que não fosse boa; e questionou sobre a possibilidade de os meninos poderem repetir, uma vez que isso acontecia nas refeições que forneciam. -----

--- Por fim, alertou para o aspeto da solidariedade e ação social, explicou que ao ser retirado o fornecimento de refeições, quer à Junta de Freguesia de Pontével, quer às IPSS's, não podiam dar lanches, nem mais refeições, uma vez que nem sequer as executavam. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra **ao membro da Assembleia Municipal, senhor António Morão (PS)**, que apresentou cumprimentos aos presentes. Em seguida, referiu tratar-se de uma área muito importante e crítica, por estar em questão o fornecimento de refeições equilibradas aos alunos. Considerou que a relação custo/qualidade devia ser avaliada, garantindo que um custo mais baixo não colocaria em causa a quantidade e, sobretudo, o valor nutricional da refeição, não podendo ser esquecido que grande parte das crianças comia uma refeição completa apenas nas escolas. Considerou que poderiam estar perante uma oportunidade e que todo o processo devia ser, à posteriori, acompanhado e avaliado por uma equipa técnica, e anualmente apresentado em Assembleia Municipal para uma reflexão sobre a continuidade ou não da prestação do serviço. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra **ao membro da Assembleia Municipal, senhora Elvira Tristão (PS)**, que disse ir começar por fazer uma analogia, referindo ter já desempenhado funções de gestão num agrupamento escolar e, em tempos, ter pugnado pela administração direta das refeições, sendo verdade que os custos eram incontroláveis perante outras soluções em regime de *outsourcing*. Disse que, por analogia, também gostava muito de certas marcas, mas face às circunstâncias atuais havia passado a comprar as marcas brancas, o que não significava que tivessem menos qualidade; às vezes a qualidade era subjetiva e baseada em mitos. -----

--- Disse que um concurso público daquela natureza certamente obedeceria a cláusulas que estipulavam claramente as quantidades e o equilíbrio nutricional; e deu conhecimento da oportunidade que tivera de visitar uma unidade da grande Lisboa - que eventualmente serviria muitas das instituições da região - podendo verificar *in loco* as regras de higiene e segurança a que obedecia a confeção, julgando que todos esses aspetos estariam equacionados no âmbito da negociação do concurso, por parte da CIMLT. Para além do referido, esclareceu que era competência dos responsáveis dos agrupamentos, com



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

funções delegadas na área, verificar diariamente a alimentação, conhecendo alguns que o faziam não só guardando uma porção durante quarenta e oito horas, para efeitos de segurança alimentar, mas também provando e verificando o estado de cada uma das refeições; concluiu que o que se exigia era que, em função do contrato, os responsáveis diariamente reportassem, a quem de direito, as condições de qualidade, segurança e higiene das refeições. -----

--- Disse ainda esperar que o ganho, em termos de redução de encargos por parte do município, fosse aplicado na melhoria da qualidade de vida de todos, quer pela redução da dívida municipal, quer através do investimento nas condições educativas dos agrupamentos escolares. -----

--- Por último, solicitou ao Presidente do executivo que confirmasse se, em fase de avaliação da decisão a tomar sobre a matéria, havia conversado com os Presidentes de Câmara com experiência neste tipo de serviço das refeições escolares. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra **ao membro da Assembleia Municipal, senhora Luísa Pato (PSD)**, que desejou as boas-tardes aos presentes. Em seguida, mencionou que algumas ideias ali transmitidas lhe permitiam dizer que as pessoas não faziam a mínima ideia do que estavam a falar, lamentando que intervissem de uma forma leviana. -----

--- Lamentou que o senhor Jorge Pisca (PV-MPC), que agora defendia as IPSS's no concelho do Cartaxo, não tivesse reparado que, no tempo em que as refeições eram fornecidas por essas instituições, a decisão tomada pelo Partido Socialista de criar um modelo novo de apoio às crianças, em substituição do ATL, levava ao encerramento de muitas IPSS's e a despedimentos, que assim deixaram também de poder auxiliar a economia local; e concluiu que a solução ora proposta lhe parecia bem pior. -----

--- Prosseguiu dizendo que a segunda parte da sua intervenção se prendia com a demagogia barata que o senhor António Morão (PS) acabara de introduzir na questão das refeições, ao referir que aquela era a única refeição que as crianças tomavam durante o dia, o que não era verdade; o senhor António Morão não sabia o que se passava na realidade com as famílias do concelho, existiam apoios para que as pessoas tomassem duas refeições diárias, se apenas comiam uma, era por opção e talvez por pretenderem fazer dieta. -----

--- Depois, referiu que iria contrariar um pouco o que dissera a senhora Elvira Tristão (PS), que não era verdade a questão da qualidade e de ter que ser aferida pelos responsáveis dos agrupamentos. Disse, com base na experiência da instituição, à qual estava ligada, que recorrera num período de cerca de dois meses ao serviço de *outsourcing* das refeições. Observou que não era tão fácil quanto parecia, tendo constatado a necessidade de haver alguém responsável por receber, catalogar, dar saída e guardar as embalagens, como mandavam as regras de higiene e segurança, não bastando apenas servir; por isso, nos agrupamentos onde fosse instituído o modelo teria que continuar a haver esse responsável. -----

--- Por fim, disse que se tratava de uma opção e de uma decisão política, considerando que o município do Cartaxo possivelmente teria outras áreas, que não a das refeições escolares, onde pudesse fazer poupança, não gastar tanto. Referiu não saber quem exatamente ficaria a ganhar, se fossem pesados os prós e os contras, e dada primazia à qualidade e à manutenção de postos de trabalho, o caso da Junta de Freguesia de Pontével e do jardim-de-infância. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra **ao membro da Assembleia Municipal, senhor Manuel Fabiano (PV-MPC)**, que cumprimentou todos os presentes, e em especial o seu novo



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

colega da Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique, assinalando com alguma alegria o facto de o executivo estar a funcionar de acordo com o que a lei previa. -----

--- Sobre o assunto em apreço, disse que ouvir o senhor António Morão (PS) quase lhe fizera lembrar a atual Ministra das Finanças, ou qualquer outro membro do atual governo, uma vez que, na realidade, estivera a defender o economicismo. Assim, referiu que se a opção - pelo fornecimento de refeições através da plataforma - tivesse sido tomada apenas pelo aspeto economicista, não a via com bons olhos; no entanto, e perguntava ao executivo, se isso acontecia porque o município do Cartaxo queria recorrer ao FAM, o que assim sendo, até percebia e compreendia. -----

--- Perguntou também ao executivo se os pais, que agora pagavam um euro e quarenta e seis cêntimos, por refeição, seriam ressarcidos do diferencial, uma vez o senhor Presidente da Câmara dissera que o valor da refeição seria de um euro e nove cêntimos. -----

--- Concordava que a economia iria sofrer com esta alteração, tal como dissera o senhor Jorge Pisca (PV-MPC); quanto à qualidade das refeições que viriam a ser servidas, não a queria pôr em dúvida, uma vez que na prática depois veriam, aproveitava porém para questionar se as refeições viriam quentes ou frias, pois no caso de frias, as escolas teriam que ter equipamentos com capacidade para as aquecer. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra **ao membro da Assembleia Municipal, senhor António Morão (PS)**, que lamentou profundamente a intervenção da senhora Luísa Pato (PSD); em primeiro lugar, porque pensava que não ouvira o que ele dissera e, em segundo lugar, por considerar que não fazia parte, da regra da boa educação e ética de um membro da Assembleia Municipal, classificar de levianas as intervenções de outros dois membros. Clarificou que o que dissera havia sido "certamente que algumas crianças comem pela primeira vez uma refeição completa durante o dia" e não que as crianças passavam fome em casa ou estavam mal nutridas; conhecia bem a realidade do concelho porque estivera muitos anos numa escola, enquanto a senhora Luísa Pato tinha conhecimento apenas de uma realidade, por isso não podia pôr em causa o que os outros membros opinavam sobre as matérias e se eram, ou não, competentes. -----

--- Afirmou não estar a favor, nem contra, a proposta apresentada, a sua intervenção havia sido no sentido de que o valor nutricional das refeições fosse salvaguardado, independentemente do custo; e aproveitou o momento para perguntar ao senhor Presidente do executivo como seria o conteúdo das refeições. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra **ao membro da Assembleia Municipal, senhora Elvira Tristão (PS)**, que solicitou aos restantes membros da Assembleia Municipal que tivessem alguma atenção ao que os outros iam dizendo e que procurassem não subverter o que era dito. -----

--- Clarificou que o que proferira havia sido "que na prática - não é de agora, e vai continuar a ser assim - a qualidade das refeições é observada pelos responsáveis escolares diariamente", pelo que, ouvir dizer não ser verdade o que dissera e depois ouvir, de outra forma, o que acabara de dizer, revelava alguma falta de atenção, ou alguma vontade de fazer daquelas sessões, sessões contínuas de picardia ou de ataques, o que não lhes ficava bem; uma coisa era discutir divergências em relação às soluções propostas, outra era a utilização de adjetivos, como leviano e demagogia barata. Considerou que não havia necessidade de serem ofensivos, quer para fazer valer os seus pontos de vista, quer para contestar a posição dos outros. -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

--- Reiterou que a qualidade servia para muito e que, para cada setor, o seu significado era distinto. Afirmou que os portugueses estavam mal habituados e a propósito lembrou que em mil novecentos e noventa e cinco estivera duas semanas numa escola finlandesa e de ter pensado, perante as refeições servidas no refeitório dessa escola, as revoluções que haveria em Portugal se as crianças tivessem que comer aquelas refeições, o certo era que tinham o valor nutricional equilibrado. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal advertiu que seria melhor para todos que as intervenções se centrassem no que estava a ser proposto. -----

--- Em seguida, deu a palavra **ao membro da Assembleia Municipal, senhora Luísa Pato (PSD)**, que para defesa de honra, proferiu relativamente ao que dissera o senhor António Morão (PS) que era muito triste querer confundir o cargo de professor, que estava numa escola para lecionar, com a sua experiência na instituição a que estava ligada, apoucando-a, pelo que continuaria a utilizar as palavras e os adjetivos que anteriormente utilizara. -----

--- Em relação à intervenção da senhora Elvira Tristão (PS), esclareceu que o que pretendia dizer era que alguém teria que ficar responsável por anotar as remessas das refeições, dar saída, etc., não acreditando que houvesse um professor para essa função, o que significaria um encargo financeiro para os agrupamentos; quanto à qualidade, disse não a afligir, uma vez que as empresas eram fiscalizadas, afligia-a antes a opção política. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra **ao membro da Assembleia Municipal, senhor Délio Silva Pereira (PS)**, que disse subscrever inteiramente a opinião do senhor Jorge Pisca (PV-MPC), tendo em conta a preocupação demonstrada pela situação socioeconómica do concelho; no entanto, tencionada apontar três pontos que considerava igualmente importantes e que o iriam levar a votar favoravelmente a proposta. Assim, disse que estava à vontade para falar, não só porque fazia parte dos corpos dirigentes da maior instituição de solidariedade social do Cartaxo, no que dizia respeito à educação de crianças e à confeção da sua alimentação, mas por ter já alertado para o assunto em sede de Assembleia, ou seja, que sendo a contratação anual existia sempre o risco, findo o ano, de uma mudança de regras, por isso a instituição não podia projetar investimentos a longo prazo, quer em termos de contratação de pessoal, quer a nível da dimensão dos equipamentos. Transmitiu, sobre o comércio local sair prejudicado, que na instituição - a que pertencia - grande parte das compras não era feita no comércio local, mas sim fora do concelho, por não existirem fornecedores com preços competitivos. Referiu que o outro aspeto era o facto de pensar que as crianças do concelho não eram diferentes das do restante distrito, não tendo conhecimento de qualquer problema nos concelhos que estavam a ser servidos pela modalidade ora proposta, o que o levava a crer que aquela prestação de serviços não era tão má quanto pudessem imaginar. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra **ao membro da Assembleia Municipal, senhora Elvira Tristão (PS)**, que disse pretender esclarecer os presentes, sobre algo que pensava ter dito de uma forma clara, e que pelos vistos não o fizera, ou seja "é da competência dos responsáveis dos órgãos de gestão dos agrupamentos escolares - não é de agora, é de há muito - fazerem o controlo diário das refeições servidas, seja por quem for, seja por uma IPSS, seja por uma empresa ou em administração direta". -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

--- Observou que os procedimentos, que a senhora Luísa Pato (PSD) tão bem discriminara, eram feitos diariamente há muitos anos, e continuariam a sê-lo, pelos responsáveis escolares, professores que para além de dar aulas sabiam fazer muitas outras coisas; fazia parte das suas funções, por isso não haveria encargos para os agrupamentos escolares, esperava-se simplesmente que continuassem a exercer as suas funções e as suas competências na defesa do interesse dos alunos e das suas famílias, aqueles para quem lá estavam a trabalhar. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra **ao membro da Assembleia Municipal, senhor Jorge Nogueira (PSD)**, que realçou ser aquela uma questão que voltaria à Assembleia Municipal mais tarde, mas cuja importância justificava a sua discussão por duas vezes; no entanto, o que agora estava em causa era a prévia autorização da assunção de compromisso para os dois próximos anos, por parte daquele órgão. Referiu que, quando eram confrontados com questões de governação, muitas vezes tinham posições diferentes, dependendo do lugar que ocupavam, e que não teriam se fossem oposição. --

--- Reafirmou que o assunto iria sempre merecer discussão no concelho do Cartaxo, pelo facto do concelho ser diferente dos outros do distrito, havendo ainda uma instituição particular - o Jardim de Infância do Cartaxo - pela qual passavam mais de 80% das crianças, e por não existir na freguesia, sede de concelho, uma instituição pública; o que fazia com que as crianças chegassem às escolas habituadas a um tipo de refeição muito diferente da que estava a ser proposta, independentemente do valor nutricional que pudessem vir a ter as futuras refeições. Lembrou ter existido já esta experiência e do registo de queixas e de algum desagrado por parte dos encarregados de educação. Percebia que os critérios do valor não pudessem ser esquecidos, mas valia a pena conversar com as instituições - não colocando em dúvida que o executivo o tivesse feito - por forma a ponderar e encontrar um valor. -----

--- Disse ainda que esta alteração significava o fim do modelo implementado pelo atual Vice-Presidente, aquando da sua passagem pela Junta de Freguesia de Pontével, o que do seu ponto de vista tinha uma leitura política, ou seja, havia modelos que serviram no passado, mas que hoje, aparentemente, já não serviam. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra **ao senhor Presidente da Câmara Municipal**, para responder às questões colocadas nas intervenções. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, e como ponto prévio, afirmou que não pensava fazer julgamentos sobre as intervenções dos membros da Assembleia Municipal, iria tentar fazer apenas o julgamento político do que havia sido dito. Disse constatar que o entendimento existente naquele órgão era muito diferente do consenso político registado no executivo e ao nível da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, onde existia uma Câmara PCP e Câmaras PSD e PS com o modelo que estava a ser proposto, e apenas algumas nuances em Benavente e uma freguesia de Coruche, sendo o Cartaxo o único arredado totalmente. -----

--- Disse que o senhor Jorge Pisca (PV-MPC) havia levantado algumas questões pertinentes, preocupações também por si referenciadas na primeira intervenção, como a qualidade das refeições e a situação das trabalhadoras da Junta de Freguesia que estavam alocadas aquele serviço; e outras questões de demagogia política que tinha dificuldade em compreender, por exemplo, considerava que o esforço de economia que a Junta de Freguesia estava a fazer para se tornar sustentável do ponto de vista financeiro, designadamente na forma como disponibilizava o papel higiénico, o papel de mãos e materiais



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de limpeza para escolas e jardins-de-infância, em nada era diferente do que a Câmara estava a fazer, para se tornar sustentável do ponto de vista financeiro e conseguir honrar os seus compromissos; o problema era o mesmo, apenas a escala era diferente. Relativamente à questão da qualidade, referiu que aquelas empresas eram certificadas, sujeitas ao cumprimento de regras e obrigadas a trabalhar com um nutricionista; quanto à quantidade, a alimentação estava doseada e, segundo aconselhavam os nutricionistas, as crianças não deviam repetir. -----

--- A propósito do proferido pelo senhor Manuel Fabiano (PV-MPC), disse que tentara não politizar a questão e que não o fizera na sua primeira intervenção, mas tendo em conta que o membro havia sido eleito pelo Movimento Paulo Varanda, deu conhecimento que o senhor engenheiro Paulo Varanda, na reunião do executivo onde o assunto foi aprovado, apesar de partilhar a preocupação com a situação das trabalhadoras da Junta de Freguesia afetas àquele serviço, louvara a iniciativa e transmitira que ele próprio a quisesa tomar no passado. -----

--- À questão colocada pelo senhor António Morão (PS), respondeu que haveria acompanhamento técnico. -----

--- Sobre as experiências questionadas pela senhora Elvira Tristão (PS), proferiu que, independentemente da filiação partidária, tinha o maior respeito por cada Presidente da Câmara dos municípios da Lezíria do Tejo, quer os atuais, quer os do passado, sendo que os atuais - na sua esmagadora maioria, diferentes dos que acabaram o ciclo nas últimas eleições autárquicas - haviam dado sequência à prática dos que os antecederam, tendo feito a sua avaliação com certeza. Referiu que problemas existiam sempre quer nesses municípios, quer no município do Cartaxo, que ao longo do presente ano letivo registou também a insatisfação de alguns pais e alguns problemas com a maior instituição fornecedora. Acrescentou que os municípios da Lezíria do Tejo iam para aquele concurso pelo quarto ano letivo, tendo já uma experiência acumulada; nas conversas havidas alertaram para a importância de haver um protocolo, um estágio profissional com uma nutricionista que no dia-a-dia percorresse as escolas, pesasse e controlasse as refeições, enfim que fiscalizasse se o contratado estava a ser bem fornecido. -----

--- Relativamente ao referido pela senhora Luísa Pato (PSD) - de aquele ser um modelo do PS e que tinha acabado com algumas IPSS's - observou nunca ter visto o PSD manifestar-se contra o modelo; recordou que, ainda no ano anterior, a matéria havia sido alvo de discussão, tendo apenas ouvido da bancada do PSD que não podiam votar a favor, por razão da lei dos compromissos. Reafirmou ter a missão e a responsabilidade entre mãos de tornar o município sustentável do ponto de vista financeiro; em qualquer organização fazer economias era tentar reduzir custos para poder dar resposta ao que era prioritário. Disse não poder ter a soberba, nem a presunção, de achar que fazia tudo correto; e por isso, de quatro em quatro anos, iam a julgamento e os co-cidadãos julgavam e decidiam o que era melhor para os quatro anos seguintes. -----

--- Em relação às questões do senhor Manuel Fabiano, respondeu que esta alteração não ocorria porque o município queria aderir ao FAM, mas sim porque, pela situação financeira em que se encontrava, era obrigado a recorrer. Voltou a dizer que o FAM contemplava um plano de ajustamento municipal, no qual o município tinha que demonstrar que caminhava para a sustentabilidade, ou seja, que as suas receitas tinham capacidade de pagar a despesa corrente, amortizar capital e juros. Afirmou que era verdade e de lei que os encarregados de educação pagassem um euro e quarenta e seis cêntimos, por refeição e

hij



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

quarenta e cinco cêntimos, por lanche, enquanto pelo modelo da CIMLT o valor por refeição era de um euro e nove cêntimos e por lanche, trinta e dois cêntimos; com a diferença eram feitas opções políticas. Transmitiu que a primeira opção política tomada a propósito, com a concordância de todos, foi a de dar 50% no escalão B, enquanto no escalão A, o município era ressarcido pelo Ministério da Educação; as poupanças que viriam a ter, estimadas em duzentos e sessenta mil euros por ano letivo, num mandato de quatro anos ultrapassariam um milhão de euros, que era precisamente o orçamento que tinham para alcatroar as situações mais urgentes nas freguesias do concelho. Outro exemplo, de como uma parte das economias podia ser canalizada para o muito que tinham a fazer no concelho, prendia-se com o facto da carrinha de transporte de crianças mais recente ter dezassete anos, não tendo o município do Cartaxo um transporte escolar devidamente homologado, e por isso as crianças não podiam fazer visitas de estudo; uma carrinha de nove lugares custava por volta dos trinta e cinco mil euros e um autocarro podia custar entre os cento e trinta e os cento e cinquenta mil euros. Quanto à questão da economia local, tinha a percepção que uma boa parte do que era utilizado pelas IPSS's era oferecida, outra parte não era adquirida no Cartaxo, e outra parte haveria que, com toda a justiça, seria adquirida no comércio local. Disse que as condições em que seriam fornecidas as refeições seriam idênticas aos restantes municípios da Lezíria, nunca tendo ouvido queixas a esse nível. Sublinhou que a contratação era feita por um ano letivo e que ali estariam para fazer avaliação, tal como acontecia nos outros municípios. -----

--- Cumprimentou o senhor Jorge Nogueira (PSD) por ter conseguido retirar uma leitura política de tudo o que ele dissera, ou seja, que o modelo que servira no passado, não servia para agora, quando a alteração de modelo era facilmente justificável: elogiara os resultados e o desempenho do modelo que tinham, explicara que não era por falta de qualidade que ocorria a alteração, tendo realçado que se tratava de uma questão de economia. Afirmou que o seu entendimento era de ter posições coerentes, quer estivesse na oposição ou na governação, pensar no que faria se estivesse no lugar do outro; entendimento que só a ele vinculava, não o impunha a ninguém, nem tinha a presunção, ou a soberba, de adjectivar as considerações dos outros; e esta era a forma de se credibilizarem. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Pedro Barata (PSD), que começou por cumprimentar os presentes e felicitar o novo inquilino da bancada socialista, em representação da Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique. -----

--- Mencionou que as palavras-chave e tipo, proferidas pelo senhor Presidente do executivo, acabavam por ser infelizes e inverdades, por exemplo, a repetição de parte da refeição não queria dizer que fosse inadequada, dependia do que era para ser repetido; era preciso algum cuidado no que se dizia. Depois, pediu melhor esclarecimento ao Presidente do executivo quanto ao mencionado sobre o valor das refeições. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal, que observou ter tido a humildade de reconhecer que não era especialista em nutrição, ao invés de outros que tinham a presunção de dar lições a todos e que nunca iriam dizer inverdades ou ser infelizes. Sobre a questão colocada, explicou que era o Ministério de Educação que definia o valor, de um euro e quarenta e seis cêntimos por refeição, a pagar pelos pais e sublinhou ter tido o cuidado de dizer para onde ia o diferencial, reiterando que o município tomara a opção política de oferecer 50% no escalão B, tendo dado alguns exemplos para onde os ganhos podiam ser canalizados. -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Pedro Barata (PSD), que disse poder concluir que o custo das refeições escolares deixaria de ser um custo para ser um benefício; assim perguntava se fazia, ou não, sentido alocar toda a verba diretamente na área da educação. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal, que disse ir repetir-se, e reafirmou que uma parte da receita seria alocada ao escalão B e que tentariam ao máximo canalizar verbas para a área da educação; não estaria a ser sério se, nesta data, lhe dissesse que seria toda a verba. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por concluída a apreciação do ponto e submeteu a votação a proposta apresentada. -----

➤ **A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com treze (13) votos a favor do PS, dois (2) votos contra da CDU e doze (12) abstenções, sendo sete (7) do PV-MPC e cinco (5) do PSD.** -----

DECLARAÇÕES DE VOTO: -----

- **O grupo municipal do PSD**, através do membro da Assembleia Municipal, senhora Luísa Pato, disse: "A declaração de voto do PSD é no sentido da proposta não cumprir a lei dos compromissos e nesse sentido é a nossa abstenção." -----

- **O grupo municipal da CDU**, através do membro da Assembleia Municipal, senhor Rodrigo Rodrigues, disse: "A nossa declaração de voto vai no sentido da que fizemos no ponto anterior: face ao impedimento que a lei dos compromissos nos traz." -----

- **O grupo municipal do PS**, através do membro da Assembleia Municipal, senhora Elvira Tristão, disse: "A declaração de voto do PS é justificada porque este grupo parlamentar entende que as pessoas são mais importantes do que uma lei cega e lesiva para os interesses da população e porque alguém tem que aprovar as decisões políticas que garantem o cumprimento das competências dos municípios, porque caso contrário esta casa já tinha fechado, as chaves já tinham sido entregues no Palácio de S. Bento e os autarcas não eram necessários neste município." -----

- **O membro da Assembleia Municipal, senhor José Barroso (PSD)**, disse: "Reforço uma coisa que para mim é extremamente desagradável, que é fazer qualquer tipo de comentário às intenções de voto que cada um tem. Estamos em democracia, cada um pode votar como quer, seja contra, a favor ou com abstenção. Já o disse no passado e continuo a dizê-lo." -----

3. REVOGAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS COMERCIAIS DO PARQUE CENTRAL DA CIDADE DO CARTAXO E DE OUTROS ESPAÇOS E QUIOSQUES NO ÂMBITO DA REGENERAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DO CARTAXO. -----

Proposta de Deliberação Nº. 23/V-SS/2015 -----

"Considerando que:

O regulamento municipal de atribuição do direito de ocupação dos espaços comerciais do parque central da cidade do Cartaxo e de outros espaços e quiosques no âmbito da regeneração urbana do Município do Cartaxo que se encontra em vigor, foi elaborado presumindo-se na convicção que estava em causa um bem de propriedade da RUMO 2020, não estando sujeito às normas a que se regia o Município do Cartaxo;



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Os quiosques pertencem ao domínio público municipal estando, por isso, sujeitos às regras do direito público e não, conforme previsto no regulamento, do direito privado.

O Município do Cartaxo pretende proceder à concessão dos quiosques situados no Parque de Santa Eulália; Urge, assim, proceder à revogação do regulamento municipal de atribuição do direito de ocupação dos espaços comerciais do parque central da cidade do Cartaxo e de outros espaços e quiosques no âmbito da regeneração urbana do Município do Cartaxo, em vigor.

São competentes para a revogação dos atos administrativos os seus autores, devendo ser observadas na revogação as formalidades exigidas para a prática do ato revogado (cfr. art. 138 e sgs. do Código do Procedimento Administrativo).

Em conformidade com as atribuições e competências consignadas aos municípios, nomeadamente, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da câmara municipal "Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos".

À assembleia municipal está atribuída a competência, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para "Aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município."

Assim, compete à câmara municipal submeter à assembleia municipal, e a este órgão aprovar, a revogação do citado regulamento municipal.

Tenho a honra de propor que,

A Câmara Municipal, nos termos conjugados do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no artigo 138 e sgs.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), delibere submeter à Assembleia Municipal a revogação do "Regulamento municipal de atribuição do direito de ocupação dos espaços comerciais do parque central da cidade do Cartaxo e de outros espaços e quiosques no âmbito da regeneração urbana do Município do Cartaxo".

A Assembleia Municipal, nos termos conjugados do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 138 e sgs.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), delibere revogar o "Regulamento municipal de atribuição do direito de ocupação dos espaços comerciais do parque central da cidade do Cartaxo e de outros espaços e quiosques no âmbito da regeneração urbana do Município do Cartaxo".

A Vereadora no uso da competência delegada,

Sónia Serra "

[A proposta transcrita contém uma retificação, decorrente da sua apreciação e deliberação em Assembleia Municipal. Assim, onde constava "artigo 24.º", consta agora "artigo 25.º".]

O senhor Presidente da Assembleia Municipal apresentou o ponto e, para eventuais esclarecimentos sobre a matéria, deu a palavra **ao senhor Presidente da Câmara Municipal**, que apresentou três breves notas que disse reafirmarem o enquadramento feito na proposta de deliberação: 1. Aquele Regulamento havia sido aprovado em Câmara Municipal, a vinte e um de junho de dois mil e onze, e em Assembleia Municipal, a vinte e oito de junho do mesmo ano; 2. Foi elaborado na presunção de que o bem em causa, propriedade da Rumo 2020, podia ser dado à concessão; 3. Havia interpretação jurídica de que isso estaria incorrecto. Concluiu que revogação era no sentido de que a Câmara pudesse rapidamente colocar à concessão os quiosques de St.ª Eulália, até pelo facto de existir procura. -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto o período destinado à inscrição dos membros interessados em intervir na discussão do tema; após o que deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Jorge Nogueira (PSD), que disse terem verificado que o enquadramento legal da proposta de deliberação, levada a reunião de Câmara, não era o mais correto, era sustentado em artigos que não existiam na lei, especificando, perante a resposta afirmativa do senhor Presidente da Assembleia Municipal à pergunta se a proposta havia sido aprovada daquele modo, não existir a alínea g) do n.º 1, do artigo 24.º.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor António Morão (PS), que sublinhou a importância de revogar o Regulamento, pelo facto de existirem na cidade do Cartaxo espaços subaproveitados do ponto de vista comercial; reportou-se em concreto aos espaços junto à praça de touros e ao Jardim do Valverde, locais que, entendia, podiam ser revitalizados por forma a conferir uma nova dinâmica ao centro da cidade.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Manuel Carvalho (CDU), que se mostrou agradado por existirem interessados em ocupar os espaços referidos, manifestando a expectativa de assim se conseguir manter o local limpo, o que nem sempre acontecia agora. Em seguida, perguntou se havia sido salvaguardado o direito de opção.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal, que começou por saudar a iniciativa do senhor Jorge Nogueira (PSD), constatando ter existido um erro dos serviços na redação da proposta; o correto seria o artigo 25.º.

--- Relativamente à intervenção do senhor António Morão (PS), sobre aos bares da praça de touros, deu conhecimento de terem havido contactos com o ISCTE e com algumas empresas, na perspetiva de transformar aquele espaço numa mini-incubadora de empresas - para pessoas em situação de desemprego/para jovens que quisessem lançar o seu negócio a custos controlados e partilhados - estando na moda falar em *startups*; situação enquadrada no novo quadro comunitário como viveiros de empresas. Em relação ao Jardim do Valverde, disse que julgava ter sido já adjudicada, na sequência do procedimento que haviam lançado, a remoção da cobertura - em fibrocimento - do quiosque lá situado; só depois podiam avançar para a requalificação do espaço.

--- Sobre o proferido pelo senhor Manuel Carvalho (CDU), informou que o concurso público seria lançado com direitos iguais para todos, não existindo as salvaguardas de direito de opção; e aproveitou para dar nota que o contrato havia sido rescindido por quem lá se encontrava.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor José Gameiro (PV-MPC), que perguntou se seria suficiente revogar o Regulamento para o endereço de propriedade.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal, que reiterou se ter partido da presunção, no anterior Regulamento, de que poderia ser a Rumo 2020 a concessionar, todavia, e conforme se encontrava bem enquadrado na proposta apresentada, essa competência era do município.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal esclareceu, a propósito da gralha detetada, que após leitura do artigo, se confirmavam as palavras do senhor Jorge Nogueira (PSD), que saudou pela atenta leitura que sempre fazia dos documentos que lhe eram enviados e apresentou desculpas ao plenário pelo

fig.



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

facto de a Mesa não ter detetado o erro. Deduziu que o artigo correto seria o 25.º e não o 24.º e perguntou se estariam em condições de votar a proposta com a alteração suscitada, ou se existia entendimento diferente. -----

Pediu e usou da palavra **o membro da Assembleia Municipal, senhora Luísa Pato (PSD)**, para expressar que votaria contra, considerando que o documento, para ser retificado, teria que voltar ao executivo. -----

Interveio a seguir **o membro da Assembleia Municipal, senhora Elvira Tristão (PS)**, para perguntar se o adiamento da revogação iria penalizar/atrasar a concessão. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra **ao senhor Presidente da Câmara Municipal**, que disse, caso considerassem que a proposta estava ferida de tal maneira de legalidade para alguém votar contra, que o assunto voltaria à próxima reunião de Câmara e sessão da Assembleia Municipal, o que significaria um atraso de quinze dias. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra **ao membro da Assembleia Municipal, senhor José Gameiro (PV-MPC)**, que referiu não estarem a votar os considerandos, julgando ser consensual a Assembleia admitir que, no lugar do artigo 24.º, deveria constar o artigo 25.º, e que esse não seria motivo para perder mais tempo; a alteração era anotada, conforme já havia sido feito por várias vezes, nomeadamente nas primeiras sessões. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal comunicou que a Mesa decidira consensualmente colocar à votação a proposta apresentada com as correções referidas, podendo os membros sempre apresentar declarações para justificar o seu voto. -----

--- Constatou não haver registo de mais interessados em intervir e submeteu a votação a proposta apresentada com as correções referidas. -----

➤ **A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada**, com vinte e cinco (25) votos a favor, sendo treze (13) do PS, sete (7) PV-MPC, quatro (4) do PSD e um (1) da CDU e um (1) voto contra do PSD (senhora Luísa Pato). -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: -----

• **O membro da Assembleia Municipal, senhora Luísa Pato (PSD)**, disse: "O meu voto contra a proposta é no sentido de ela vir ferida de legalidade; e permito-me acrescentar que creio que a Assembleia também não votou de forma formal a alteração." -----

4. ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO CARTAXO – QUINTA DAS CORREIAS. -----

Proposta de Deliberação N.º 19/V-SS/2015 -----

"Considerando que:

1. *Atendendo ao parecer final favorável à alteração acima referenciada, transmitido através do ofício n.º S02721-201503-DSOT-DOT-S, datado de 09-03-2015, da CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, emitido nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro na sua redação atual;*
2. *Face ao parecer supra indicado, não há lugar a qualquer alteração à versão de plano submetida a discussão pública.*

Tenho a honra de propor que:



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Câmara delibera submeter a proposta de alteração do PDM do Cartaxo – Quinta das Correias, à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro na sua redação atual.

A Assembleia Municipal delibera, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro na sua redação atual, aprovar a alteração do PDM do Cartaxo – Quinta das Correias.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra”

O senhor Presidente da Assembleia Municipal fez a apresentação do ponto e, acedendo ao pedido formulado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, deu a palavra à **senhora Vereadora Sónia Serra** que proferiu, para enquadramento do assunto, que se tratava do culminar de um processo iniciado em novembro de dois mil e dez, ultrapassada a fase de discussão pública e na sequência do parecer final emitido pela CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto o período destinado à inscrição dos membros interessados em intervir na discussão do tema; momento após o qual, deu a palavra ao **membro da Assembleia Municipal, senhor António Morão (PS)**, que questionou se a alteração pontual em causa estaria enquadrada na revisão, em curso, do PDM. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra à **senhora Vereadora Sónia Serra**, que respondeu que as alterações eram enquadradas posteriormente na revisão do PDM, e que podiam eventualmente ser alvo de nova alteração. Explicou que as alterações de PDM eram pontuais, ao nível de Regulamento ou de uma área delimitada, enquanto a revisão de PDM era relativa à globalidade da área do município. -----

Interveio a seguir o **membro da Assembleia Municipal, senhora Luísa Pato (PSD)**, para acrescentar que o assunto advinha do loteamento da Quinta das Correias e da forma de classificação da área verde; e que decorria de uma inspeção - que julgava ser da DGAL - que havia aconselhado à alteração, por via das zonas verdes obrigatórias não serem as que a Câmara havia considerado. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal disse não ter registo de mais interessados em intervir e submeteu a votação a proposta apresentada. -----

➤ **A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada**, com vinte e sete (27) votos a favor, sendo treze (13) do PS, sete (7) do PV-MPC, cinco (5) do PSD e dois (2) da CDU. --

5. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL (P.º 48/2015/DIV) - LOCAL: RUA DAS BAIRRADAS, N.º 2 – CASAIS DA LAPA – LAPA - FREGUESIA: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE EREIRA E LAPA - REQUERENTE: COMPOMETAL - COMPONENTES METÁLICOS, LDA. -----

Proposta de Deliberação N.º 22/V-SS/2015 -----

“Considerando que o pedido de regularização do estabelecimento acima indicado, formulado pela empresa requerente, através da carta a que coube o registo n.º 400 de 2015/03/09, deve ser acompanhado de deliberação

J. S.



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, sempre que o mesmo esteja em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial (iGT) ou com servidões e restrições de utilidade pública;

Considerando que o estabelecimento em causa encontra-se em desconformidade com o Plano Diretor Municipal do Cartaxo e com a Reserva Ecológica Nacional, não dispondo de título válido de instalação até à data da entrada do diploma supra citado, situação que se enquadra nos termos acima referidos;

Considerando os fundamentos expostos na referida carta, relevantes para o desenvolvimento da empresa em causa.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, submeter à Assembleia Municipal, o pedido de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

A Assembleia Municipal delibere, sob proposta da Câmara Municipal e nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, emitir deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento em causa.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra"

O senhor Presidente da Assembleia Municipal anunciou os dois pontos seguintes da *Ordem do Dia* e transmitiu que, segundo entendimento da Mesa, podiam ser discutidos em conjunto, decorrendo as votações em separado. Deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal, para eventuais esclarecimentos sobre a matéria. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal iniciou a sua intervenção dando boa nota para a iniciativa do governo que, através do Decreto-Lei em causa, abriu uma janela de oportunidades, para que um conjunto de empresas/estabelecimentos pudesse regularizar a sua situação durante o ano em que vigorava o referido diploma, ou seja, de dois de janeiro de dois mil e quinze a dois de janeiro de dois mil e dezasseis. -----

--- Informou que os dois casos em apreço vinham na sequência de algumas diligências que o município já efetuara, e que estava a reforçar notificando todas as situações diagnosticadas nos serviços. Disse também que, por sugestão do Vereador Paulo Neves (PSD), iriam solicitar ao Núcleo Nersant do Cartaxo que pudesse ser veículo para as empresas do concelho. Transmitiu que no site do município já estava publicado o aviso e um *link*, para os investidores poderem acompanhar os avisos que iam sendo publicados na estratégia Portugal 2020, a propósito de candidaturas a fundos comunitários; sendo a licença de utilização condição primeira nos requisitos a cumprir, o município estava a intensificar o trabalho, para que o maior número de empresas no concelho pudesse aproveitar o novo enquadramento legal. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto o período destinado à inscrição dos membros interessados em intervir na discussão do tema; após o que deu a palavra **ao membro da Assembleia Municipal, senhor Jorge Nogueira (PSD)**, que recordou ter levantado na sessão de fevereiro uma questão relacionada com o texto das decisões em executivo, julgando ter ficado claro que, para todos eles, seria confortável que na proposta de deliberação estivesse claramente expresso a



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

intenção do executivo; uma vez que continuava com dúvidas, pediu ajuda à Assembleia e à Mesa para verificarem se nos dois pontos em apreciação ficava claro a aprovação, ou não, por parte do executivo. ---

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra **ao senhor Presidente da Câmara Municipal**, que disse pretender acrescentar que os dois pontos em discussão haviam sido deliberados por unanimidade em reunião de Câmara, informação que por lapso não dera na intervenção anterior. -----

--- Observou que não lhe competia a forma como, o senhor Presidente e a Mesa, instruíam os processos, no entanto, tivera oportunidade de verificar existirem *modus operandi* e interpretações para todos os gostos; também falara com uma pessoa de direito administrativo que lhe disse que a Câmara só podia remeter à Assembleia Municipal se estivesse de acordo, se não fosse de acordo, chumbava a proposta e o Presidente da Câmara era obrigado a reformular, era o caso do orçamento, enquanto ao assunto não passasse em Câmara não podia ser deliberado em Assembleia Municipal; o sentido do voto era sempre político, não podia significar apenas uma remessa para outra entidade. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal esclareceu que a Mesa, em consenso com os grupos municipais, estaria sempre disponível para melhorar a forma como os assuntos ali eram apresentados. ---

--- Em seguida, deu a palavra **ao membro da Assembleia Municipal, senhor Jorge Nogueira (PSD)**, que disse recordar-se de ter entregado uma cópia de uma decisão relativamente ao orçamento da Câmara Municipal de Lisboa e de uma outra, que julgava de Coruche, e que do seu ponto de vista era a melhor maneira de proceder. Pediu à Mesa e ao seu Presidente que, em diálogo com a Assembleia e/ou com o executivo, tentasse construir as propostas de deliberação de uma forma mais adequada. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal reforçou o entendimento expresso pelo senhor Presidente da Câmara Municipal: as propostas, quando não aprovadas em Câmara, não eram enviadas à Assembleia Municipal. Afirmou porém que a todo o tempo era possível melhorar, muito embora, para si, não houvessem dúvidas, talvez pelo facto de assistir à maior parte das reuniões de Câmara. -----

Pediu e usou de novo a palavra **o membro da Assembleia Municipal, senhor Jorge Nogueira (PSD)**, para dizer que deviam ter também preocupação com os vindouros e as dúvidas que eventualmente iriam ter ao ler aqueles documentos. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra **ao membro da Assembleia Municipal, senhora Luísa Pato (PSD)**, que observou não estarem naquele órgão para tratar de subentendidos, mas para tratar de assuntos concretos. Disse ainda que, em português, o que estava entre vírgulas não contava e que, para si, aquele documento nem sequer havia ido a reunião de Câmara, uma vez que acabava dizendo "À reunião de Câmara" e estava assinado pela Vereadora. A propósito, lembrou as decisões da Presidente da Câmara de Felgueiras, Fátima Felgueiras, que eram ratificadas em Assembleia Municipal, durante o tempo em que não teve quórum no executivo. Considerou que no Cartaxo não tinham necessidade de ter documentos para aprovar na Assembleia Municipal onde não viesse, de forma explícita, como haviam sido votados em sede de executivo, e disse ter ficado até chocada pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal ter que ir às reuniões de Câmara para ter a certeza que os assuntos eram votados e como, quando era tão mais fácil escrever na proposta a forma como haviam sido votados. -----

--- Em seguida, referiu que o assunto, que tratava os pontos em discussão, era pertinente e de igual interesse para o município e para as empresas. Perguntou se o município iria de algum modo diligenciar



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

no sentido de regularizar todas as situações - semelhantes às que estavam em causa - existentes no concelho; e se podiam ficar descansados quanto à não existência no Cartaxo, findo o prazo permitido pelo Decreto-Lei, de qualquer instalação fabril que necessitasse de excecionalidade para ser regularizada, solicitando nesse sentido os bons empenhos dos serviços camarários na descoberta de situações iguais às duas em deliberação. Suscitou ainda esclarecimento quanto à forma como era feita a alteração da classificação dos terrenos onde estavam as instalações; tendo percebido que não era um procedimento automático, perguntou se o município tomava nota - à medida que era feito o reconhecimento de interesse municipal - para depois proceder à alteração em sede de PDM. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, antes de prosseguir com as intervenções, disse que os membros do órgão fiscalizador Assembleia Municipal, incluindo o Presidente, podiam - se a vida lhes permitisse - participar nas reuniões de Câmara, para ver o seu funcionamento e não com qualquer instinto persecutório, que ele não tinha. Relembrou que competia à Mesa gerir os trabalhos e que as intervenções dos membros deviam ser objetivas. -----

--- Em seguida, deu a palavra **ao membro da Assembleia Municipal, senhor Hugo Vieira (PS)**, que começou por saudar os presentes. Depois, perguntou que diligências o município já fizera para agilizar o processo de legalização de instalações e considerou importante que, em casos futuros, a Assembleia Municipal recebesse mais alguma documentação, para além da justificação apresentada pelas empresas, nomeadamente plantas de localização e condicionantes, para poder tomar uma decisão mais informada do interesse municipal, tal como constava do Decreto-Lei. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra **ao membro da Assembleia Municipal, senhor Pedro Nobre (PS)**, que se reportou à questão levantada pelo senhor Jorge Nogueira (PSD), reconhecendo a pertinência dos seus contributos no sentido de trazer transparência ao que deliberavam. Disse também que lhe fazia justiça porque, enquanto líder de bancada, não tinha ideia que tivesse falhado qualquer reunião convocada pelo senhor Presidente, lamentando que na última reunião de líderes, onde a presente questão podia ter sido abordada, apenas ele tivesse estado presente. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra **ao membro da Assembleia Municipal, senhora Elvira Tristão (PS)**, que disse justificar-se nos dois processos o interesse municipal, por estarem em causa sessenta e sete postos de trabalho de duas empresas sediadas no concelho, numa altura em que o desemprego continuava a crescer; empresas que tiveram o arrojo de, a partir das condicionantes que tinham, oferecer outras valências e procurar soluções que criassem emprego no concelho: uma delas apostando num serviço adicional ao que já tinha, ou seja, era uma empresa de jardinagem que apostara na compostagem, numa área de silvicultura de acordo com o PDM, parecendo-lhe uma atividade que fazia todo o sentido no concelho; a outra empresa apostara numa área da metalomecânica, reconvertendo aviários. -----

--- Concordou com o senhor Hugo Vieira (PS), quanto aos processos poderem ser melhorados; acrescentou que podia inclusivamente haver uma informação dos serviços que comprovasse o declarado pelos empresários. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra **ao membro da Assembleia Municipal, senhor Jorge Nogueira (PSD)**, que disse ter percebido a que se referia o senhor Pedro Nobre (PS)



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

quanto à sua presença nas reuniões, mas a vida era feita de várias obrigações e provavelmente as ausências do coordenador deviam-se a obrigações decorrentes da sua atividade. -----

--- Sobre a questão em apreço, reafirmou que a discutiam porque o governo decidira legislar a matéria, e que não havia necessidade de legislar assim se todas as empresas e particulares estivessem a cumprir com os planos diretores municipais. Disse não acreditar que todas as situações, acumuladas ao longo dos anos, fossem resolvidas no próximo ano, tendo em conta que algumas delas levariam mais tempo a ser resolvidas, se é que algum dia o seriam; mas, a ambição era que se pudesse aproveitar o que o governo legislara sobre a matéria. Afirmou não ser dos que achava que não deviam existir regras de planeamento, devido ao estado de escassez em que vivíamos, sabia que era difícil convencer os empresários e os particulares a respeitarem regras, mas achava bem que existissem, deviam porém ser atualizadas; o mundo e o nosso país seriam piores se não existissem essas regras consagradas no PDM, mas cuja atualização no município tardava, há muitos anos. Por fim, disse esperar que, para além daquelas, outras situações - das quais foram tomando conhecimento ao longo do tempo - pudessem ser enquadradas, a benefício do concelho. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra **ao membro da Assembleia Municipal, senhor Hélder Anacleto (PV-MPC)**, que começou por cumprimentar os presentes. Em seguida, disse, para esclarecimento dos colegas da bancada socialista, que existia um requerimento disponível no *site* do município para os interessados em pedir o reconhecimento de interesse municipal e que só após esse reconhecimento pela Assembleia Municipal seriam solicitados mais elementos. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra **ao membro da Assembleia Municipal, senhor Délio Silva Pereira (PS)**, que perguntou ao senhor Presidente do executivo se, no caso de ser reconhecido o interesse público municipal a uma empresa, ela podia ser legalizada mesmo tendo edificado indevidamente num terreno. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra **ao membro da Assembleia Municipal, senhora Elvira Tristão (PS)**, que disse ter ficado baralhada com a intervenção do senhor Hélder Anacleto (PV-MPC). Observou não ter ido ao *site* do município nos últimos dias, mas partia do princípio que um pedido daquela natureza quando entrava nos serviços era instruído e que na instrução do processo existiam informações dos serviços que eram prestados à Assembleia Municipal, com base nas quais depois o órgão deliberava sobre o interesse municipal; o que percebera da intervenção do senhor Hélder Anacleto era que a Assembleia decidia primeiro sobre o interesse municipal e só depois os serviços prestavam os devidos esclarecimentos. Por isso, pretendia ser elucidada. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra **ao senhor Presidente da Câmara Municipal**, que antes de mais agradeceu todas as questões e os contributos dados. -----

--- Dirigindo-se à senhora Luísa Pato (PSD), repetiu que o município estava, em primeiro lugar, a notificar todas as situações de que tinha conhecimento; em segundo lugar, estava a solicitar ao núcleo Nersant do Cartaxo que fosse veículo para notificar todos, muito embora, nas diligências já efetuadas as empresas tivessem tido conhecimento do que estavam a fazer, no entanto pretendiam abranger o maior número possível de empresas. Quanto à revisão do PDM, disse que não era correto estar a antecipar; as situações estavam identificadas, pretendiam que o processo fosse bastante participativo, dando resposta a todos os requerimentos entrados no município e que as pessoas fossem ouvidas, freguesia a freguesia,



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

com reuniões sectoriais, e que o PDM conseguisse conjugar o interesse que o município tinha, em que as empresas estivessem legalizadas, e o querer fazer as coisas com equilíbrio. Acrescentou que conciliar todos os interesses era uma tarefa difícil, mas era nesse sentido que queriam caminhar, que as empresas do concelho funcionassem em legalidade sabendo que existiam situações que dificilmente atingiriam esse patamar. -----

-- Relativamente às questões colocadas pelo senhor Hugo Vieira (PS) e pela senhora Elvira Tristão (PS), respondeu que assumira, desde a primeira hora, um compromisso com as empresas: tentar que a Câmara pudesse ser um facilitador, no sentido de agilizar procedimentos, tendo muitas vezes falado na via verde para o investimento, quer para o novo investimento que pudesse vir para o concelho, quer para o que tinha que tratar da sua legalização, com eram os dois casos trazidos. Reiterou que no site do município já estava disponível informação sobre esta matéria; e que há cerca de duas semanas haviam decidido afetar um arquiteto a tempo inteiro, em mobilidade interna, à área de empreendedorismo, pela necessidade sentida de dar mais força aquele setor, que queriam em contacto permanente com as empresas. Acrescentou que a porta de entrada dos assuntos que iam a reunião de Câmara, tratando-se de empresas, seria a área de empreendedorismo, conjugada depois com a área da divisão de planeamento e administração urbanística. -----

--- Respondeu ao senhor Délio Silva Pereira (PS) dizendo que o reconhecimento de interesse municipal tinha o carácter de uma licença provisória - não dispensando a alteração de PDM, que tinha que ser sufragada à CCDD - dando a possibilidade a muitas empresas portuguesas, que estavam castradas de poder concorrer a fundos comunitários, de o poder fazer, julgando ter sido esse o espírito do governo quando decidiu sobre a matéria, que implicava, da parte do município, que o PDM pudesse estar depois em conformidade. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao **membro da Assembleia Municipal, senhor Délio Silva Pereira (PS)**, que concluiu que, deste modo, se permitia fosse legalizada uma edificação ilegal, sendo-lhe facultada uma licença de utilização, ainda que provisória. -----

--- Disse que, em consciência, não podia votar favoravelmente, porque empresários havia que obedeceram às regras e saíram prejudicados, ou seja, ao proporem um projeto de edificação para um local, receberam um parecer negativo do município com base na lei do PDM e acataram, como era o caso de algumas pessoas que estavam na sala; por outro lado, os que não obedeceram às regras e que, com pareceres negativos, insistiram em construir, sabendo que essa construção era ilegal, vêem agora o favorecimento de serem legalizadas as suas edificações. Sublinhou que não podia concordar com a situação; a decisão vinha agilizar, mas vinha também, muito injustamente, condenar os que haviam obedecido às regras. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao **membro da Assembleia Municipal, senhora Luísa Pato (PSD)**, que disse ter ouvido com atenção o que dissera o senhor Délio Silva Pereira (PS), achando que a senhora Vereadora ou o senhor Presidente tinham que esclarecer exatamente o que estava ali em causa, que não era a legalização de construção, mas sim a legalização do funcionamento de empresas, que já não passava pelo município; deu o exemplo da Flora Garden [Ponto 6 da Ordem do Dia], que não tinha sequer construções. Alertou para a conveniência de proceder à leitura das leis que estavam na base daquelas deliberações. -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Délio Silva Pereira (PS), que referindo-se à intervenção da senhora Luísa Pato (PSD) disse que, como sabiam, era a Conservatória do Registo Comercial que legalizava as empresas; mas, o que ali se tratava não era de licenciar empresas, mas sim licenciar terrenos. Afirmou que estava no direito de expressar a sua opinião e de votar em conformidade, e no seu entendimento a lei era injusta. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhora Elvira Tristão (PS), que referiu a pertinência da questão levantada pelo senhor Délio Silva Pereira (PS), no sentido em que alertava para a necessidade de analisarem caso a caso, em função do que estava legislado, podendo porventura haver situações que tivessem que ter cuidado com o que lhes era apresentado. No entanto, complementando o que dissera a senhora Luísa Pato (PSD), e no caso concreto da Flora Garden, não estava em causa - pelo que lhe foi dado analisar pelos documentos - qualquer construção, mas sim a utilização do solo para compostagem, numa área rústica que no PDM estava classificada como área de silvicultura e que, eventualmente, teria que ser alterada em sede de revisão do PDM. Quanto à outra situação, disse que tinha a ver com a opção de um empresário em reabilitar uns aviários, construções já existentes que de outra forma ficariam abandonadas e não seriam desmanteladas, o que lhe parecia mais nocivo para o município. Entendia pois, com base no exposto, que havia interesse, de acordo com a lei, em dar o conforto necessário aos empresários para a situação se legalizar, não deixando contudo de fazer sentido o alerta dado pelo senhor Délio Silva Pereira. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhora Luísa Pato (PSD), que sublinhou não ter falado de legalização, de formação ou constituição de empresas, mas sim de legalizar a instalação/o funcionamento de empresas, não sendo a Câmara que legalizava a instalação de empresas. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Manuel Fabiano (PV-MPC), que manifestou concordar plenamente com o que dissera o senhor Délio Silva Pereira (PS). Apresentou contudo uma dúvida, que explanou do seguinte modo: o reconhecimento de utilidade pública pelo município permitia a uma empresa beneficiar de fundos comunitários, quando na realidade, ao fim de um ano, teria que terminar a sua atividade, caso as entidades, acima do município para legalização final da empresa, por vários condicionalismos, não decidissem favoravelmente. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Jorge Nogueira (PSD), que proferiu perceber o sentimento de injustiça manifestado por alguns, mas o país era injusto relativamente a um conjunto vasto de questões, exemplificando com o caso das empresas que não cumpriam com as suas obrigações fiscais e que, muitas vezes, eram beneficiadas com perdões de dívida, o que era uma injustiça para os que iam pagando os seus impostos. -----

--- Referiu a relevância da questão colocada pelo senhor Hugo Vieira (PS), uma vez que na consulta rápida que fizera ao documento havia concluído que as empresas, que iniciavam o processo de legalização especial, tinham a obrigação - mas não para com o município - de instruir um processo, do qual fazia parte a decisão da Assembleia Municipal. Assim sendo, considerou que nestes processos, incluindo os dois em apreço, para conforto e descanso dos membros, e para que soubessem do que estavam a falar, seria importante que o município tivesse conhecimento de toda a documentação



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

solicitada nas alíneas a) a c), do número quatro do Decreto-Lei, porque só assim podiam estar em condições de aferir toda a utilidade e decidir em consciência. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra **ao membro da Assembleia Municipal, senhor Marco Rodrigues (PS)**, que começou por saudar os presentes. Em seguida, proferiu que comungava das preocupações do senhor Délio Silva Pereira (PS), inclusivamente em relação à lei vir beneficiar o infrator, uma vez que algumas pessoas houvera que não avançaram com os seus projetos de vida, porque a Câmara ou o PDM os impediram, quando outros, à revelia desse mesmo impedimento, avançaram; no entanto, concordava um pouco com a legislação feita pelo atual governo e com a perspetiva da Câmara. -----

--- Disse perceber o referido pelo senhor Manuel Fabiano (PV-MPC), relativamente a uma empresa ilegal concorrer aos fundos, receber o dinheiro e, passado um ano, voltar a estar ilegal; porém, na sua opinião, isso dependeria do empresário, uma vez que, o acesso aos fundos também podia permitir aos empresários, se o pretendessem, legalizar a sua situação e até modernizar as suas infraestruturas, preparando-se melhor para o futuro. -----

--- Para concluir, disse que podiam fazer um balaço mais equilibrado: seria uma boa forma de dar às empresas, sem acesso a fundos comunitários, a possibilidade de os terem, e do interesse do próprio empresário, usar esses fundos para regularizar e modernizar as suas empresas, mesmo que isso implicasse a sua saída da localização onde estavam. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal lembrou que apenas estavam a deliberar o pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização de estabelecimento industrial, essencial para a instrução do processo. -----

--- Não registando mais interessados em intervir, submeteu a votação a proposta de deliberação apresentada no ponto número cinco da *Ordem do Dia*. -----

➤ **A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada**, com vinte e dois (22) votos a favor, sendo onze (11) do PS, cinco (5) do PV-MPC, quatro (4) do PSD e dois (2) da CDU, um (1) voto contra do PS (senhor Délio Silva Pereira) e quatro (4) abstenções, sendo uma (1) do PS (senhor António Morão), duas (2) do PV-MPC (senhores Pedro Leal e Manuel Fabiano) e uma (1) do PSD (senhor Pedro Barata). -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: -----

• **O membro da Assembleia Municipal, senhora Elvira Tristão (PS)**, disse: “A declaração de voto prende-se com os motivos invocados antes da votação, por mim apresentados; no entanto, recomendo que em futuros processos seja tido em consideração aquilo que, de alguma forma, foi dito por mim, pelo Hugo Vieira e pelo Jorge Nogueira, no sentido de serem trazidos a esta Assembleia mais elementos que comprovem as declarações feitas pelos empresários.”. -----

6. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL (P.º 66/2015/DIV) - LOCAL: CASAL DAS AREIAS – LAPA - FREGUESIA: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE EREIRA E LAPA - REQUERENTE: FLORA GARDEN – PROJETOS, SILVICULTURA E JARDINAGEM, UNIPessoal, LDA. -----

Proposta de Deliberação N.º 24/V-SS/2015 -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

"Considerando que o pedido de regularização do estabelecimento acima indicado, formulado pela empresa requerente, através do requerimento a que coube o registo n.º 515 de 2015/03/23, deve ser acompanhado de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, sempre que o mesmo esteja em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial (IGT) ou com servidões e restrições de utilidade pública;

Considerando que o estabelecimento em causa encontra-se em desconformidade com o Plano Diretor Municipal do Cartaxo e com a Reserva Ecológica Nacional, não dispondo de título válido de instalação até à data da entrada do diploma supra citado, situação que se enquadra nos termos acima referidos;

Considerando os fundamentos expostos no referido requerimento, relevantes para o desenvolvimento da empresa em causa.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, submeter à Assembleia Municipal, o pedido de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

A Assembleia Municipal delibere, sob proposta da Câmara Municipal e nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, emitir deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento em causa.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra"

O senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a votação a proposta apresentada. -----

➤ **A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada**, com vinte e três (23) votos a favor, sendo onze (11) do PS, seis (6) do PV-MPC, quatro (4) do PSD e dois (2) da CDU, um (1) voto contra do PS (senhor Délio Silva Pereira) e três (3) abstenções, sendo uma (1) do PS (senhor António Morão), uma (1) do PV-MPC (senhor Manuel Fabiano) e uma (1) do PSD (senhor Pedro Barata). -----

7. DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DA RUMO 2020 E.E.M. -----

Proposta de Deliberação N.º 69/PC-PMR/2015 -----

"Considerando que:

As empresas do setor empresarial local se regem pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais –, pela lei comercial, pelos respetivos Estatutos e, subsidiariamente, pelo regime do setor empresarial do Estado;

A lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, define no seu n.º 3 do artigo 26.º que compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo.

Compete à Assembleia Municipal de Cartaxo, sob proposta da Câmara, designar o Revisor ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que ocupará o lugar de Fiscal Único na empresa em causa.

Assim, tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 25º e do n.º 3 do artigo 26º ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, submeter à Assembleia Municipal a designação para Fiscal Único da Rumo 2020 E.E.M a sociedade de revisores oficiais de contas Pão Alvo & Associados – SROC, Lda.



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Assembleia Municipal delibera, ao abrigo do artigo 25º e do n.º 3 do artigo 26º ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, designar para Fiscal Único da Rumo 2020 E.E.M a sociedade de revisores oficiais de contas Pão Aivo & Associados – SRÖC, Lda.

*O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro"*

O senhor Presidente da Assembleia Municipal fez a introdução do último ponto da *Ordem do Dia*. -----
--- Informou que o senhor Presidente da Câmara Municipal pedira autorização para sair, por motivo de representação da autarquia, pelo que daria a palavra ao senhor Vice-Presidente para eventuais esclarecimentos sobre a matéria. -----

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, transmitiu que o assunto advinha da demissão apresentada, no dia três de julho de dois mil e catorze, pelo Fiscal Único que colaborava com a Rumo 2020; tendo empresa municipal desencadeado o processo de nomeação de um novo Fiscal Único, para certificação das contas, nomeadamente as de dois mil e catorze. -----

--- Informou que a presente proposta havia sido aprovada por unanimidade em reunião de Câmara. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto o período destinado à inscrição dos membros interessados em intervir na discussão do tema; após o que deu a palavra **ao membro da Assembleia Municipal, senhor Jorge Nogueira (PSD)**, que perguntou quando acabava a empresa Rumo 2020, referindo a dificuldade que tinham, cada vez mais, em explicar à população a razão pela qual ainda não tinha acontecido; considerou que devia ser feito um ponto de situação em relação à impossibilidade de extinguir algo que declaradamente já não devia existir. -----

--- Disse que compreendiam e aceitavam a questão do Fiscal Único, no entanto, questionavam como iria ser resolvido o ano em que não houvera fiscal e relativamente ao qual as contas não haviam sido auditadas, que julgava ser o ano de dois mil e treze. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra **ao membro da Assembleia Municipal, senhor António Morão (PS)**, que disse não ter qualquer dúvida sobre a designação do Fiscal Único, era obrigatório apesar de a empresa estar em fase de liquidação; perguntava, todavia, qual era a situação atual da empresa Rumo 2020, em termos de prestação de contas e de situação financeira. Questionou ainda, tendo em conta que a empresa se encontrava em fase de liquidação e julgando ter havido alguma intervenção do Tribunal de Contas, que relatório existia, ou se existia. Por último, reforçando a questão colocada na intervenção antecedente, perguntou quando seria efetivamente extinta a empresa, uma vez que estavam a aprovar um conjunto de situações que acarretavam despesas para a autarquia. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra **ao senhor Vice-Presidente**, para responder às questões suscitadas. -----

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, disse que a empresa municipal seria extinta até à data de trinta e um de dezembro de dois mil e quinze, conforme constava da publicação na Conservatória do Registo Comercial, da qual o senhor Jorge Nogueira (PSD) tinha conhecimento; data que procurariam cumprir e até antecipar. Observou, no entanto, existirem factos na empresa, nomeadamente um processo em tribunal de IRC, no valor de quinhentos e oitenta e um mil euros, que não tendo intenção de o deixar cair com a extinção da empresa, uma vez que depois de extinta se tornava mais difícil a possível arrecadação daquele valor. -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

--- Acrescentou que tinham como objetivo, com a designação do Fiscal Único, a aprovação das contas e preparação as peças financeiras para a extinção da empresa. -----

--- Sobre a questão do relatório do Tribunal de Contas (TC), colocada pelo senhor António Morão (PS), respondeu que as obrigações legais da empresa para com o TC, a AT e o município estavam cumpridas.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, por não haver mais interessados em intervir, declarou findo o período de apreciação do tema e submeteu a votação a proposta apresentada.-----

➤ **A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada**, com vinte e três (23) votos a favor, sendo doze (12) do PS, cinco (5) do PV-MPC, quatro (4) do PSD e dois (2) da CDU. -----

FORMA DE VOTAÇÃO: -----

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

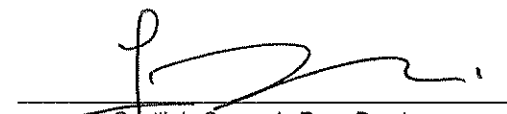
➤ **A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta**, nos precisos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

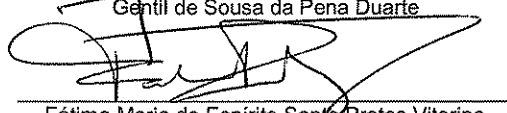
ENCERRAMENTO: -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a presença do público, da comunicação social, do executivo e de todos os membros da Assembleia Municipal. -----

--- E nada mais havendo a tratar, deu como encerrada a sessão, quando eram vinte e duas horas e quinze minutos. -----

--- Para constar se lavrou a presente ata, e eu, Fátima Maria do Espírito Santo Prates Vitorino, a redigi e subscrevi, vou assinar junto do senhor Presidente. -----


Gentil de Sousa da Pena Duarte


Fátima Maria do Espírito Santo Prates Vitorino



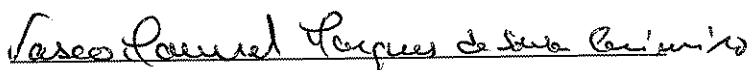
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

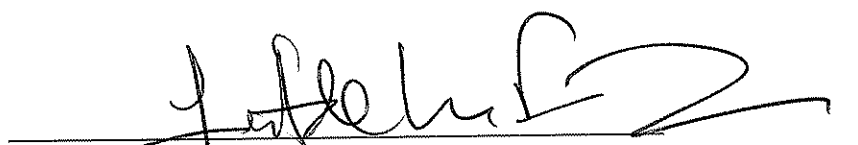
TERMO DE POSSE

Vasco Manuel Marques de Sousa Casimiro, portador do cartão de cidadão n.º 07679948 4 ZZ5, contribuinte n.º 180189719, residente no Beco do Açude de Baixo, s/n - 2070-019 Cartaxo, cidadão eleito pela lista do Partido Socialista no ato eleitoral que teve lugar no dia 29 de setembro de 2013, empossado **Presidente da Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique** em 20 de março de 2015, na sequência da renúncia ao mandato da senhora Maria da Conceição Rodrigues Nogueira, **toma posse como membro da Assembleia Municipal do Cartaxo.**

Verificada a identidade e legitimidade do cidadão indicado, o Presidente da Assembleia Municipal do Cartaxo declarou-o investido nas suas funções.

Paços do município, aos 10 dias do mês de abril de 2015.


Vasco Manuel Marques de Sousa Casimiro


O Presidente da Assembleia Municipal do Cartaxo,
Gentil de Sousa da Pena Duarte